

EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI 225/2023

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 225/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 12426/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 216, INCISO III, DA RESOLUÇÃO 2.060/2021.

REMANEJA R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA COM A FINALIDADE DE INVESTIMENTO EM POLICIAMENTO NO MUNICIPIO DE VITÓRIA.

	AUMENTADO	DIMINUIDO	REMANEJADO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO			X
04.122.0025 APOIO ADMINISTRATIVO - PMV			

REMANEJA

2024

06. SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões)
06.181 - Policiamento	

Palácio Atilio Vivacqua, 27 de Novembro de 2023.

VINICIUS SIMOES  
VEREADOR – CIDADANIA



## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui à segurança como um dever da garantia fundamental, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, **à segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, **a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A presente emenda possui como finalidade o remanejamento de recursos da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação para a Secretaria de Segurança Urbana, mais especificamente à rubrica inerente ao Policiamento, de forma a possibilitar um maior investimento na área de segurança no Município de Vitória.

Palácio Atilio Vivacqua, 27 de Novembro de 2023.

VINICIUS SIMOES

